



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 26/63

DATA: 18 de dezembro de 1963.

SÚMULA: Orça a receita e fixa a despesa do município de Pato Branco, para o exercício de 1964.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - A receita geral do município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o exercício de 1964, é orçada em Cr\$ 69.380.158,00 (sessenta e nove milhões, trezentos e oitenta mil cento e cinquenta e oito cruzeiros), a qual será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor e obedecida a seguinte classificação.

RECEITA ORDINÁRIA

RECEITA TRIBUTÁRIA

A) IMPOSTOS

0.11.1 - a	Imposto territorial urbano	4.500.000,00	
0.11.1 - b	Imposto territorial rural	5.660.158,00	
0.12.1	Imposto predial	5.000.000,00	
0.14.1	Transmissão inter-vivos	4.800.000,00	
0.18.3 - a	Imposto de licença	2.100.000,00	
b	Registro de veículos	1.200.000,00	
c	Publicidade	60.000,00	
d	Licença s/construções	60.000,00	
0.17.3	Indústria e profissões	7.000.000,00	
0.27.3	Jogos e diversões	208.000,00	
0.28.3	Licenças diversas	120.000,00	30.708.158,00

B) TAXAS

1.11.2	Taxa rodoviária	720.000,00	
1.15.4	Taxa de assistência social	120.000,00	
1.21.4	Emolumentos expediente	300.000,00	
1.23.4	Fiscalização SV.Diversos	12.000,00	
1.23.4	Emplacamento predial	180.000,00	
1.24.1	Limpeza pública	12.000,00	
1.24.1 a	Abate	180.000,00	
1.24.1 b	Matr. reg. e vac. animais	60.000,00	
1.24.1	Apreensão e depósitos	36.000,00	
1.26.1 a	Concessões e compromissos	120.000,00	
1.26.1 b	Serviços topográficos	240.000,00	
1.26.1 c	Avaliação	12.000,00	
1.26.1 d	Empacamento e logradouros	72.000,00	
1.26.1 e	Hospedagem	278.000,00	
1.26.1 f	Funerária	30.000,00	2.372.000,00



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

RECEITA INDUSTRIAL

3.03.0 Serviços telefônicos 240.000,00

RECEITA PATRIMONIAL

6.11.0 Cobrança de exercícios anteriores-total de 1.800.000,00

6.12.0 Cobrança da dívida ativa 2.400.000,00 4.200.000,00

RECEITAS DIVERSAS

4.13.0 Fundo rodoviário nacional 2.400.000,00

4.14.0 Art. 15 da Const. Federal 4.920.000,00

4.15.0 Art. 20 da Const. Federal 20.720.000,00

4.16.0 Cota imposto consumo 3.600.000,00 31.640.000,00

RECEITA EXTRAORDINÁRIA

6.14.0 Restituição e indenizações 24.000,00

6.14.0 - a Multas em geral 156.000,00

6.29.0 Imprevistas e eventuais 40.000,00 220.000,00

TOTAL DA RECEITA 69.380.158,00

Art. 2º - A despesa geral do município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o exercício de 1964, é fixada em Cr\$ 69.380.158,00 (sessenta e nove milhões, trezentos e oitenta mil, cento e cinquenta e oito cruzeiros) e será dispendida de conformidade com a classificação seguinte.

DOTAÇÃO 1 - PODER LEGISLATIVO

PESSOAL FIXO

8.00.0 Ajuda de custo aos vereadores 864.000,00

8.00.1 Vencimentos ao secretário Câmara 115,200,00

MATERIAL PERMANENTE

8.00.2 Móveis e utensílios 650.000,00

MATERIAL DE CONSUMO

8.00.3 Impressos, livros e assinatura de jornais 30.000,00

DESPESAS DIVERSAS

8.00.4 Correios e telégrafos 5.000,00

8.00.4 - a Outras despesas 265.000,00

2.121.200,00

DOTAÇÃO 11 - PODER EXECUTIVO

PESSOAL FIXO

8.02.0 - a Subsídios do Prefeito 720.000,00

8.02.0 - b Representação do Prefeito 552.000,00

DESPESAS DIVERSAS

8.02.1 - a Despesas de viagem 290.000,00

1.562.000,00

DOTAÇÃO III - FUNCIONALISMO

PESSOAL FIXO

8.03.0 - a Secretário 576.000,00

8.03.0 - b Contador 810.000,00

8.02.0 - c Tesoureiro 576.000,00



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

8.03.0 - d	Oficial administrativo	489.600,00	
8.03.0 - c	Escriturário	288.000,00	
8.03.0 - f	Auxiliar de escriturário	201.600,00	
8.03.0 - g	Servente contínuo aposentado	288.000,00	
8.03.0 - h	Servente contínuo	161.280,00	
8.03.0 - i	Secretário da J.A.M.	88.400,00	
8.03.0 - j	Zeladoras da Prefeitura (3)	259.200,00	
8.03.0 - k	Fiscal de rendas	383.200,00	
8.03.0 - l	Agentes de arrecadação	864.000,00	4.985.280,00

DOTAÇÃO IV - DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO MATERIAL PERMANENTE

8.09.4 - a	Móveis e utensílios	100.000,00	
8.09.2 - b	Aquisição de máquinas escrever	300.000,00	

DESPESAS DIVERSAS

8.09.4 - c	Aluguel prédio Prefeitura	432.000,00	
8.25.4 - c	Viagens de funcionários em serviços	300.000,00	
8.09.4 - d	Consertos e vistorias/máquinas	60.000,00	
8.09.4 - e	Publicação de atos oficiais	150.000,00	
8.09.4 - f	Quebra de caixa	18.000,00	
8.09.4 - g	Assinatura de jornais e revistas	30.000,00	
8.09.4 - h	I.B.A.M	35.000,00	

DESPESAS DIVERSAS

8.09.4 - l	Telégrafo e selos correio	30.000,00	
8.09.4 - j	Selos federais e estaduais	10.000,00	
8.09.4 - k	Material de limpeza	50.000,00	
8.09.4 - l	Material de expediente	700.000,00	2.215.000,00

DOTAÇÃO V - ILUMINAÇÃO PÚBLICA PESSOAL FIXO

8.88.0	Eletricista	420.000,00	
8.88.0 - a	Encarregado central telefônica	540.000,00	
8.88.3	Iluminação. Lamp. aquisição de material ampliação e reparo de redes e ilumin.pública	1.500.000,00	
8.88.4	Imposto único s/energia elétrica	10.000,00	2.470.000,00

DOTAÇÃO VI - LIMPEZA PÚBLICA PESSOAL FIXO

85.00.0	Lixeiros (2)	480.000,00	
---------	--------------	------------	--

MATERIAL DE CONSUMO

8.85.3	Aquisição de forragens	50.000,00	
8.85.4	Outras despesas	25.000,00	
8.85.2	Aquisição de veículos	1.000.000,00	
8.85.1	Motorista	360.000,00	

MATERIAL DE CONSUMO

8.85.3	Combustíveis, lubrificantes, ferramentas e outros materiais	60.000,00	2.515.000,00
--------	--	-----------	--------------



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DOTAÇÃO VII - DESPESAS IMPREVISTAS

DESPESAS DIVERSAS

8.91.4	Seguros de empregados	200.000,00	
8.95.4	Pensão a Madalena Karpinski	48.000,00	
8.98.4	Contribuição serv. eleitoral	100.000,00	
8.95.4 - a	Adicional de 5% s/ venc.funcionário Vicente Eliseu Ampessan	28.800,00	
8.98.4 - a	Recepções oficiais, hospedagem e outras desp.	200.000,00	
8.98.4 - b	Restituições diversas	100.000,00	
8.98.4 - c	Imprevistos	400.000,00	
8.48.4	Contrb. de acordo art. 101 Const.Estadual	316.000,00	
8.25.3	Impressos e outros materiais para a JAM	100.000,00	
8.04.1	Salário família	800.000,00	
8.09.4	Aluguel almoxarifado da Secretaria Educação	240.000,00	
8.09.4 - a	Aluguel do prédio para a Circunscrição de Trânsito	144.000,00	
8.09.4 - c	Conselho Municipal de Esportes	400.000,00	3.076.800,00

DOTAÇÃO VIII - ENSINO PRIMÁRIO

8.39.0 - a	Professorado	7.000.000,00	
8.39.0 - b	Inspetor escolar	180.000,00	
8.39.0 - c	Auxiliar inspetor escolar	60.000,00	

MATERIAL DE CONSUMO

8.33.3	Material escolar	400.000,00	
--------	------------------	------------	--

MATERIAL PERMANENTE

8.33.2	Construção e Conservação de Escolas	6.000.000,00	
--------	-------------------------------------	--------------	--

DESPESAS DIVERSAS

8.33.1	Salário família	400.000,00	
8.33.4	Biblioteca municipal	400.000,00	
8.33.4 - a	Despesas diversas	200.000,00	14.640.000,00

DOTAÇÃO IX - DEPARTAMENTO DE OBRAS

PESSOAL FIXO

8.80.0 - a	Diretor	489.600,00	
8.80.0 - b	Engenheiro	600.000,00	
8.80.0 - c	Chefe de máquinas	489.600,00	
8.80.0 - d	Desenhista	345.600,00	
8.80.0 - e	Escriturário	201.600,00	
8.80.0 - f	Fiscal	386.400,00	
8.80.0 - g	Feitor geral	480.000,00	
8.80.0 - h	Tratoristas (3)	1.382.400,00	
8.80.0 - i	Aux.Tratoristas (1)	192.000,00	
8.80.0 - j	Patroleiros (2)	883.200,00	
8.80.0 - k	Aux. patroleiros (1)	192.000,00	
8.80.0 - l	Zelador campo de aviação	221.760,00	
8.80.0 - m	Zelador cemitério municipal	221.760,00	
8.80.0 - n	Zelador de praças	221.760,00	
8.80.0 - o	Ronda da praça	193.200,00	



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

8.80.4 - a	Gratificação s/horas oper. a tratoristas e patroleiros a 32,00 a hora	310.000,00
8.80.4 - b	Horas extras trat. e patroleiros	576.000,00
PESSOAL VARIÁVEL		
8.88.1	Pessoal jornaleiro	4.480.000,00
MATERIAL PERMANENTE		
8.88.2 - a	Meio fio da cidade	1.000.000,00
8.82.2 - b	Calçamento da cidade	4.000.000,00
8.88.2 - c	Praças da cidade	300.000,00
8.88.2 - d	Mon. Presidente Vargas	500.000,00
8.88.2 - e	Aquisição de ferramentas	200.000,00
8.88.2 - f	Construção s/ Rio Vitorino - Bom Sucesso ponte	500.000,00
8.88.2 - a	Construção de pontes	2.327.998,00
8.88.2 - b	Fábrica de tubos	1.000.000,00
8.88.2 - c	Construção prédio Prefeitura	5.500.000,00
MATERIAL DE CONSUMO		
8.83.3	Man. de boeiros e pontes	1.000.000,00
8.89.3	Conser. construção estradas	2.000.000,00
8.82.4	Combustíveis mat. viaturas	3.500.000,00
8.87.4	Manutenção cemitério municipal	500.000,00
8.81.4	Nivelamento da cidade	500.000,00
8.89.4	Salário família	200.000,00
8.89.4	Viagens funcionários serviço	200.000,00
8.89.4	Estudos e projetos	100.000,00
8.99.4	Indenizações	100.000,00
		35.294.878,00
DOTAÇÃO X - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
DESPESAS DIVERSAS		
8.29.1	Auxílio a indigentes	500.000,00
TOTAL DA DESPESA		69.380.158,00

Art. 3º - A arrecadação dos impostos, taxas e contribuições, será feita de acordo com a Legislação em vigor.

Art. 4º - A despesa que não tenha caráter urgente, ou obrigatória, será efetuada depois de arrecadada a receita destinada à custeá-la ou de verificada a possibilidade de sua arrecadação.

Art. 5º - A Dotação Orçamentária é caracterizada por unidades administrativas ou por serviços e divididas por elementos.

§ 1º - Os elementos são pessoal fixo, pessoal variável, material permanente, material de consumo, despesas diversas e outras despesas.

§ 2º - As parcelas dos elementos são transferíveis dentro do mesmo elemento da respectiva dotação, sempre que haja necessidade do serviço assim o determinarem.



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º - A abertura de crédito, adicionais depende recursos disponíveis, para atender à Despesa e deverá ser acompanhada de exposição justificativa observadas as disposições legais em vigor.

Art. 7º - O executivo financeiro começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro do ano de 1964.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1964, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, 18 de dezembro de 1963.

Ivo Thomazoni
PREFEITO MUNICIPAL